



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 401 DE 26 OUTUBRO DE 2001

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO , ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica criado o Cargo de Provimento em
Comissão de **SUPERVISOR DE OBRAS** , Ref. CC-2 , Com 01 (uma) Vaga , lotado na
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMUR .

Art. 2º- O Cargo de que trata a presente Lei terá
as seguintes atribuições :

I - Elaborar e executar projetos de
engenharia civil da Prefeitura ;

II - Estudar projetos e processos licitatórios ,
emitindo o respectivo parecer , no que se refere a obras públicas e de fiscalização de
obras particulares ;

III - Coordenar e supervisionar a execução
de obras públicas ;

IV - Executar outras tarefas correlatas .

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação .



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano, ES, 26 de Outubro de 2001



João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 401/2001

EM 26/10/2001



PREFEITO MUNICIPAL